



DECRETO Nº 62/2013, de 29 de maio de 2013.

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 29/05/13

“Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”

Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. **Eurípedes Potenciano da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de “*Corpus de Cristi*”, no dia 30/05/2013, quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás e Poder Judiciário decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e no Judiciário na sexta-feira que precede o feriado de “*Corpus Cristi*”;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo atinge a vários órgãos sediados no município de Itaguaru;

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais o dia 31/05/2013.

Art. 2º - Excetua-se deste Decreto, os serviços de **Urgência no Hospital Municipal**.

Parágrafo único - A ausência injustificada do servidor no dia descrito no *caput* do artigo 2º acarretará em falta do ponto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2013


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal